INDICAÇÃO Nº 489/2022

Disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para tradução/interpretação às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, nos eventos da Municipalidade.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja disponibilizado intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para tradução/interpretação às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, nos eventos da Municipalidade.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras), encontra-se amparada pela Lei Federal nº 10.436/2002, com o consequente reconhecimento do intérprete na Lei Federal nº 12.319/2010. Trata-se, em questão da língua oficial das pessoas surdas, ou seja, não se situa apenas como uma simples improvisação, mas, sim, uma língua natural como as demais, com estruturas sintáticas, semânticas, morfológicas, etc. A diferença básica é que ela é uma língua visual e gestual.

Ao se aprender Libras, passa-se passar por um processo de aprendizagem de uma nova língua, tal qual fazemos quando nos propomos a aprender francês, inglês, etc. Dessarte, para se garantir a inclusão da pessoa surda, é imprescindível assegurar-lhe o acesso a todos os serviços e atos públicos, o que, no caso do surdo, depende do conteúdo ser traduzido para Libras.

Dessa forma, se faz necessário uma política pública de inclusão que garanta um maior alcance da informação, o respeito à cidadania e o acesso democrático às pessoas surdas, em tempo real, aos debates, serviços e ações dessa Municipalidade, propõe-se que seja disponibilizado de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para tradução/interpretação às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, nos eventos da Municipalidade.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 2022

OLINDA FIORENTIN